



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de debater "O Feminicídio no Brasil".

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério das Mulheres;
- representante do Ministério Público;
- representante da Defensoria Pública da União;
- representante do Conselho Nacional de Justiça;
- representante do Instituto da Mulher Negra Geledés;
- representante da Fundação Friedrich Ebert no Brasil;
- representante do Ministério da Justiça;
- representante da Delegacia Especial de Atendimento a Mulher.

JUSTIFICAÇÃO

O presente debate vem tomado relevância social a partir do momento em que o Brasil tem apresentado um crescimento no numero de feminicídios.

Os números têm atingido patamares alarmantes.

O país registrou em 2025 um recorde histórico, totalizando cerca de 1470 casos.



Discutir o feminicídio é, acima de tudo, um esforço educativo para que o respeito à vida das mulheres seja prioridade, pois é hoje um dos maiores problemas sociais no Brasil.

Somente no Estado do Rio Grande do Sul, foram registrados 11 casos no mês de janeiro de 2026.

Segundo dados da pesquisa "Quem são as mulheres que o Brasil protege?" do total de mulheres assassinadas nos últimos dez anos (desde a aprovação da lei do feminicídio), 68% são mulheres negras.

Apesar de uma legislação robusta para coibir a violência de gênero, como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a criminalização do feminicídio no Código Penal, a aplicação efetiva dessas normas e a redução no número de casos exige articulação entre órgãos estatais nas três esferas de poder.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2026.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9770212241>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF266381321341, em ordem cronológica:

1. Sen. Paulo Paim
2. Sen. Beto Faro
3. Sen. Damares Alves
4. Sen. Professora Dorinha Seabra
5. Sen. Augusta Brito
6. Sen. Fabiano Contarato
7. Sen. Randolfe Rodrigues
8. Sen. Teresa Leitão
9. Sen. Alessandro Vieira
10. Sen. Humberto Costa
11. Sen. Marcelo Castro
12. Sen. Chico Rodrigues
13. Sen. Leila Barros
14. Sen. Rogério Carvalho
15. Sen. Eduardo Braga
16. Sen. Jussara Lima
17. Sen. Plínio Valério
18. Sen. Omar Aziz
19. Sen. Mara Gabrilli
20. Sen. Jorge Kajuru
21. Sen. Soraya Thronicke
22. Sen. Flávio Arns

23. Sen. Zenaide Maia
24. Sen. Lucas Barreto
25. Sen. Eliziane Gama
26. Sen. Ivete da Silveira
27. Sen. Luis Carlos Heinze
28. Sen. Dra. Eudócia
29. Sen. Cleitinho